



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 285/2024
Protocolado em: 20/06/2024 15h48

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, A QUAL "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO QUE TANGE AO ANEXO V- ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS A AGENTES POLÍTICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO V- Estrutura dos cargos comissionados, funções de confiança, agentes políticos e equiparados a agentes políticos, da Lei Complementar nº 77/2024, no tocante à Superintendência de Recursos Humanos, em que a nomenclatura do cargo de Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho passará a ser considerada como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, conforme especificado no Anexo.

Art. 2º O Anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 20 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



ANEXO-SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOSHUMANOS

CARGO	NJ	SV	JORNADA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	COM	DCA 6	40h

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **ZYNW4-UXD1K-D671T-DE0GY-KIOIZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS;
DISTINTOS VEREADORES;**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, o Projeto de Lei que segue em anexo, o qual ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, A QUAL "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO QUE TANGE AO ANEXO V-ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS A AGENTES POLÍTICOS.

Insta salientar que o Projeto de Lei é necessário para alterar ANEXO V-ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS A AGENTES POLÍTICOS, da Lei Complementar nº 77/2024, tendo em vista que a Superintendência de Recursos Humanos está estruturada com o Cargo de Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, nomenclatura que poderá gerar situações adversas, tendo em vista que o servidor vinculado ao cargo em questão poderá exercer as funções de Avaliação de Desempenho, sendo que a Lei Complementar nº 77/2024 já preceitua inclusive, sobre a Comissão específica que analisará a Avaliação de Desempenho dos servidores. De tal modo, a nomenclatura do cargo como Chefe da Divisão de Recursos Humanos melhor atenderá a Superintendência de Recursos Humanos, podendo o servidor realizar mais atividades essenciais para o desenvolvimento administrativo.

Destarte, o Projeto de Lei em questão é essencial para garantir a efetiva complementação da Lei Complementar nº 77/2024. Portanto, certos do entendimento da necessidade de alteração do referido dispositivo legal, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que, indiscutivelmente, se revela de interesse público.

Diante do exposto, antecipamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Alvorada de Minas/MG, 20 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -
MG

APROVADO

Documento aprovado em **25/06/2024**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **ZYNW4-UXD1K-D671T-DE0GY-KIOIZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Complementar 77-24	Anexo Vinculado	Visualizar





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 21/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 15:05:54
Hash Interno: ljrsumkuqdwjldvvawa95rkfbgzmX2s8aisu46gj



Chave de Verificação

ZYNW4-UXD1K-D671T-DE0GY-KIOIZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 20/06/2024 15:18

